

ATA DO RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS COMERCIAIS DA SESSÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº TP22003-SME DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, REALIZADA ÀS 9H (NOVE HORAS) DO DIA 09 DE MAIO DO ANO DE 2022 (DOIS MIL E VINTE DOIS).

Às 09:00 horas do dia 09 (nove) de maio de 2022 (dois mil e vinte e dois), na sala da Central de Licitações do Paço Municipal da Prefeitura Municipal de Sobral, situado à Rua Viriato de Medeiros, 1250, Centro - Sobral - Ceará, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, designada pelo Decreto nº 2.781, de 28 de outubro de 2021, composta dos seguintes integrantes: Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - Presidente, Edson Luís Lopes Andrade e Antônia Carliane da Silva - Membros. Havendo número legal, foi iniciada a sessão. Das deliberações, a Comissão de Licitação apreciou o processo licitatório constante da **TOMADA DE PREÇO Nº TP22003-SME**. A referida licitação trata da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR A REFORMA, AMPLIAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE PRÉDIO PARA A INSTALAÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO DISTRITO DE CAIOCA, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE**, de acordo com os anexos da **TOMADA DE PREÇO Nº TP22003-SME**. Para a referida licitação solicitou o edital a seguinte empresa: **CONSTRUTORA CARNEIRO AZEVEDO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.080.605/0001-30. A empresa **CONSTRUTORA CARNEIRO AZEVEDO LTDA**, compareceu à sessão através de seu procurador o Sr. José Raniere Custodio Pontes de Azevedo Filho. Compareceu à sessão o engenheiro civil da Secretaria da Infraestrutura (SEINFRA) o Sr. Yan Frota Farias Marques. Foi então recolhido os envelopes contendo respectivamente os documentos de Habilitação e as Propostas de Preços. Passou-se então para a abertura dos envelopes de documentos de habilitação e concluiu-se a sua averiguação. A Comissão analisou os documentos de habilitação e constatou que a empresa **CONSTRUTORA CARNEIRO AZEVEDO LTDA** em relação à análise da habilitação jurídica, da regularidade fiscal, da qualificação econômico-financeira e da qualificação trabalhista, está em conformidade com as exigências do edital. O engenheiro civil e membro da comissão técnica especial da Secretaria de Infraestrutura (SEINFRA), instituída através da portaria nº 30/2021, o Sr. Yan Frota Farias Marques, analisou a qualificação técnica e constatou que a empresa **CONSTRUTORA CARNEIRO AZEVEDO LTDA**, em relação a qualificação técnica está em conformidade com as exigências do edital. A comissão rubricou os documentos de habilitação e solicitou a empresa **CONSTRUTORA CARNEIRO AZEVEDO LTDA**, através de seu procurador o Sr. José Raniere Custodio Pontes de Azevedo Filho que também o fizesse. O Sr. José Raniere Custodio Pontes de Azevedo Filho, procurador da empresa **CONSTRUTORA CARNEIRO AZEVEDO LTDA**, renunciou ao direito de interpor recurso. A Comissão declarou a empresa: **CONSTRUTORA CARNEIRO AZEVEDO LTDA, HABILITADA**. Em seguida a comissão passou para a abertura do envelope da Proposta Comercial, de acordo com as especificações contidas nos anexos do edital de **TOMADA DE PREÇO nº TP22003-SME**. Foi divulgado o preço, sendo o mesmo o seguinte:

EMPRESA	VALOR
1ª. CONSTRUTORA CARNEIRO AZEVEDO LTDA	R\$ 498.208,32

A Comissão efetuou a rubrica da proposta de preço e solicitou que a empresa **CONSTRUTORA CARNEIRO AZEVEDO LTDA**, através de seu procurador o Sr. José Raniere Custodio Pontes de Azevedo Filho, também o





SOBRAL **PREFEITURA**



fizesse. O procurador da empresa **CONSTRUTORA CARNEIRO AZEVEDO LTDA**, o Sr. José Raniere Custodio Pontes de Azevedo Filho renunciou ao direito de interpor recurso. A Comissão declarou **CLASSIFICADA E VENCEDORA DO CERTAME** a empresa: **CONSTRUTORA CARNEIRO AZEVEDO LTDA**, conforme valor global discriminado abaixo:

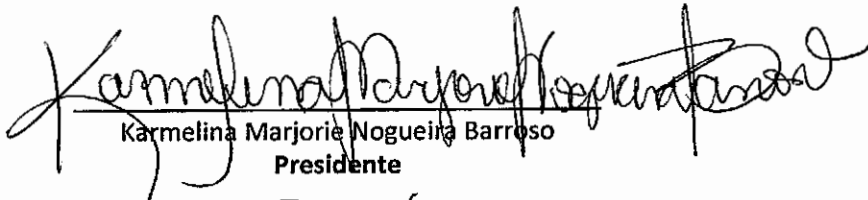
EMPRESA	VALOR
1ª. CONSTRUTORA CARNEIRO AZEVEDO LTDA	R\$ 498.208,32

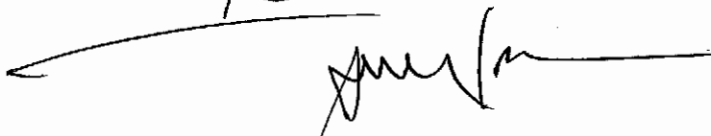
O critério de julgamento das Propostas foi o de **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos do inciso I, §1º do artigo 45 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. A proposta de preço da empresa será enviada a Secretaria de Infraestrutura (SEINFRA), para análise e emissão de parecer técnico conclusivo, e a referida ata será publicada no Diário Oficial do Município – DOM. Julgado e aprovado o processo será encaminhado à Secretaria de Infraestrutura para a devida apreciação e homologação final.

Sem mais para o momento, foi encerrada a sessão.

Sobral-CE, 09 de maio de 2022.

A COMISSÃO:


Karmelina Marjorie Nogueira Barroso
Presidente


Edson Luis Lopes Andrade
Membro


Antônia Carliane da Silva
Membro





SOBRAL **PREFEITURA**



Yan Frota Farias Marques

Yan Frota Farias Marques

Engenheiro Civil da Secretaria de Infraestrutura
Membro da Comissão Técnica Especial da SEINFRA
CREA/CE 333596

José Raniere Custodio Pontes de Azevedo Filho

José Raniere Custodio Pontes de Azevedo Filho

Representante da empresa CONSTRUTORA CARNEIRO AZEVEDO LTDA

Ref.: ATA_TP_22003_SME.